



AS VIOLÊNCIAS CORPORAIS E SEXUAIS: A EDUCAÇÃO ESCOLAR NA RUPTURA DO SILÊNCIO

BODILY AND SEXUAL VIOLENCES: SCHOOL EDUCATION IN THE BREAK OF SILENCE

LAS VIOLENCIAS CORPORALES Y SEXUALES: LA EDUCACIÓN ESCOLAR EN LA RUPTURA DEL SILENCIO

Maria Simone Vione Schwengber

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-3583-1408>

Joice Andressa Fritz Drefs

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-5977-8277>

Resumo: O intuito da pesquisa é movido pela aposta numa educação que fissure o silêncio sobre **as violências corporais e sexuais**. Efetivou-se, assim, uma pesquisa por meio de um estudo de caso único (de Maria), descritivo e documental, provido através de fontes orais diretas, ouvidas entre maio e junho de 2021. Buscou-se analisar a conflitividade em torno de um estudo de caso em tela identificando as posições intergeracionais (Maria, a mãe e a avó) e os laços sociais ou rede de apoio que ajudaram no enfrentamento. Destaca-se a importância de um trabalho integrado de enfrentamento de ruptura do silêncio das violências corporais e sexuais desencadeado por laços sociais, como os das políticas-digitais feministas e, de modo particular, pelas informações e orientações de capacitação recebidas na escola.

Palavras-chave: Corpo. Escola. Violência sexual.

Abstract: The purpose of this research is driven by the belief in an education that breaks the silence upon bodily and sexual violence. Thus, a research was carried out through a single case study (by Maria), descriptive and documentary, provided through direct oral sources, heard between May and June 2021. We sought to analyze the conflict around a case study on screen identifying the intergenerational positions (Maria, the mother and the grandmother) and the social ties or support network that helped in coping with that. We highlight the importance of an integrated work of confronting the rupture of the silence of corporal and sexual violence triggered by social ties, such as those of the feminist digital-politics and, in particular, by the information and training guidelines received at school.

Keywords: Body. School. Sexual violence.

Resumen: El propósito de la investigación está impulsado por la apuesta en una educación que rompe el silencio sobre la violencia corporal y sexual. Así, se realizó una investigación a través de un estudio de un caso único (de María), descriptivo y documental, proporcionado por fuentes orales directas, escuchado entre mayo y junio de 2021. Se buscó analizar el conflicto en torno de uno estudio de caso identificando las posiciones intergeneracionales (entre María, su madre y su abuela) y los lazos sociales o la red de apoyo que ayudaron

a sobrellevar la situación. Se destaca la importancia de un trabajo integral a la ruptura del silencio de la violencia corporal y sexual desencadenada por los lazos sociales, como los de la política digital feminista y, en particular, por las agendas de información y formación recibidas en la escuela.

Palabras clave: Cuerpo. Colegio. Violencia sexual.

REMANDO CONTRA AS VIOLÊNCIAS CORPORAIS E SEXUAIS SILENCIADAS

Iniciamos com uma poesia, com o intuito de que a licença poética auxilie a iniciar esta reflexão “dura” relacionada à violência intrafamiliar, um problema social que tem ferido corpos e mentes de muitas crianças, sobretudo das meninas, no Brasil na contemporaneidade. Parafraseando Rubem Alves (2008, p. 110): “Uma das missões da poesia é colocar palavras no lugar da dor”. Não para que a dor termine, mas para que ela seja transfigurada. Convidamos a ler o poema *Não me toque aqui*, de Lauro Souza:¹

Papai, não! O que é isso?
Não, isso não se faz
O senhor deveria me amar
Me respeitar, sem me maltratar

Deveria ser lindo com o sol
A certeza depois do frio
Eu o peixe e o senhor rio
Assim? Tenho medo, calafrio!
Tio? Avô? Primo? Vizinho?

Pessoas que chamo de senhor
Se acham confusas na própria ilusão
E eu criança, ferida na escuridão

Atenção a todos, TODOS!
Ele parece confiável, PARECE!
Mas, sou eu menina que padece
Alerta, me ouve, não me esquece.

Não me toque aqui, não me aperte
Sou menina, quero só ser criança
Festa, cores, luz, muita dança
Sem traumas, só esperança

Preciso de sonhos e não pesadelos
Quero tudo de bom e bom
Quero grandeza de gente grande
Quero o carinho que não constrange.

1 Poema retirado de Andrade (2018).

Essa voz que a poesia enuncia² é de uma menina que diz: “Papai Não! Não me toque aqui, não me aperte, [...] quero o carinho que não constrange”. Deveria “me respeitar, sem me maltratar”. Uma menina que vive conflitos no momento em que vive a *creantia*.³ Alguns desses enunciados desdobrados da poesia convidam ainda o/a leitor/a para pensar sobre um corpo que está submetido aos senhores, ou melhor, “amedrontado pelo patriarcado”. Destacamos a voz de uma menina que enuncia mesmo marcada pela carência e pelo medo, quando diz: “tenho medo, calafrio! Tio? Avô? Primo? Vizinho?”. Um corpo submetido a um adulto, ordinariamente parece que inferior, porque destinados ao prazer dos senhores, a uma “constelação masculina” – pai, avô, tio, primo, vizinho.

A voz da menina se alinha com os dados levantados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021), em que aponta que mais de 60% das violências sexuais são cometidas contra crianças e adolescente de até 13 anos, em que 75% são do sexo feminino, enquanto o sexo masculino representa 25% deste total. E ainda quase 90% dos casos de violência sexual no Brasil são cometidos por conhecidos da vítima, incluindo os pais, amigos, vizinhos e familiares. Efetivamente é dentro da família que acontece a maior parte das violações. A violência contra a criança está acontecendo dentro da sua casa e essa é uma realidade. O abuso pode ultrapassar gerações familiares “enquanto o silêncio que o promove não é quebrado” (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005, p. 200). Parece que ainda temos muito o que problematizar na direção de apontar que a concepção de sujeito de direitos elevou as crianças e os adolescentes ao patamar de cidadãos, ao mesmo tempo em que passou a assegurar não somente os direitos corporais, como todos os demais direitos civis (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2013), elencados desde a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989.

Saffioti (2015) nos ensina a partir do conceito de patriarcado, que ele descreve como um tipo de sistema estruturado social e culturalmente assegurado por uma tradição, na qual o senhor é a lei e cujo mantém, muitas vezes, o controle e domínio em relação ao corpo do Outro. O patriarcado como forma de poder que se impõe geralmente pela violência física, simbólica, naturalizado pelas diferenças entre os gêneros, conferindo superioridade masculina.

E assim um “eu, mesmo criança, ferida na escuridão” (ANDRADE, 2018), como enunciado na poesia, retrata a posição singular de uma menina solitária diante das amarras de um sistema vicioso de domínio, de controle, de exploração e medo, que parece se repetir *ad infinitum*, desde o Brasil Colônia até a contemporaneidade. Um dos aspectos mais cruéis das violências é a coisificação do corpo do Outro, que nega a liberdade, a igualdade, a vida.

2 O foco da análise na perspectiva de Foucault em que nos apoiamos sugere tomar os vestígios que se pode escutar nos registros discursivos, como desta poesia. Um procedimento permite compreender o enunciado na sua singularidade e nas correlações com outros enunciados e nas suas relações de ordem social, política e comunicativa.

3 Termo em latim que dá origem ao termo criança, que vive a infância, período que vai desde o nascimento até aproximadamente o décimo segundo ano de vida do ser humano.

De acordo com Priore (2013), foram as famílias, sobretudo os pais, os senhores e patrões, que fizeram (e fazem) com que pequenos corpos se dobrem às violências, às humilhações, à força. Esses modos marcam a própria desvalorização da infância e da adolescência, como também da posição da menina e ainda das mulheres, mantendo, na maioria das situações, uma cegueira e surdez coletiva aos apelos, muitas vezes mudos, delas (PRIORE, 2013).

Priore (2013) afirma que desde a célula mais íntima – a família –, a sociedade brasileira ainda é conivente com a produção de uma série de padrões que fazem a violência contra as mulheres e meninas ser vista como uma modalidade aceitável. Destaca também que a família, assim como a sociedade em geral, com suas instituições (Escola, Estado, Igrejas), não cumpre, muitas vezes, com seu papel protetor e zeloso, pelo contrário, silencia sobre as violências.

Assim, as violências contra as meninas e as mulheres são manifestações de relações de poder denominadas de violências de gênero. As violências de gênero passaram, a partir de 1993, a ser reconhecidas como parte integral dos direitos humanos pela Conferência Mundial dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU) e a expressar que os direitos humanos das mulheres e das meninas são concebidos como parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2013). A violência de gênero versa no texto da Declaração da ONU como incompatível com a dignidade e o valor da pessoa humana (CARREIRA; PANDJIARJIAN, 2003; SAFFIOTI, 2015). Carreira e Pandjjarjian (2003), Saffioti (2015) e bell hooks (2018) compreendem que a violência de gênero abrange as diferentes violências, entre elas a violência doméstica e a violência intrafamiliar.

O que nos chama a atenção é que uma das bandeiras dos moralistas retrógrados, em 2018, desencadeada pelo movimento da escola sem partido,⁴ e por consequência sem corpo, sexo e gênero, defendem a excelência da família para discutir tais temáticas. Reconhecemos que há uma diversidade na composição das famílias brasileiras, diferenciadas pelos marcadores de raça, escolarização, classe econômica e religião. Os dados do Anuário Brasileiro da Segurança Pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021) apontam que os abusos, as importunações corporais, enfim, as violências corporais e sexuais estão presentes em contextos familiares brasileiros. Discutir as violências corporais e sexuais expõem ruídos, um cuidado que defendemos não ser imanente apenas à família, o que exige um debate e uma instrumentalização pública, em espaço como o das escolas.

Saffioti (2015, p. 75-76) afirma que a violência familiar/intrafamiliar:

4 Desde 2010 um movimento conservador se fortaleceu no Brasil, em prol de valores morais tradicionais ressurgidos de uma linha hegemônica do pensamento de direita advindo de fundações estadunidenses, o que concerne à abordagem de temas relacionados ao gênero e à sexualidade na política curricular da educação básica brasileira, especialmente, na Base Nacional Comum Curricular (Ministério da Educação, 2018).

[...] envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade. Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio. Um avô, cujo domicílio é separado do de seu(sua) neto(a), pode cometer violência, em nome da sagrada família, contra este(a) pequeno(a) parente(a). A violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a familiar. Atinge, porém, também pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas(os) e empregadas(os) domésticas(os). Estabelecido o domínio de um território, o chefe, via de regra um homem, passa a reinar quase incondicionalmente sobre seus demais ocupantes. O processo de territorialização do domínio não é puramente geográfico, mas também simbólico e assim, um elemento pertencente àquele território pode sofrer violência, ainda que não se encontre nele instalado.

A violência intrafamiliar, como nos ensina Saffioti (2015, p. 28), quando notificada, tornada pública, “ameaça a solidez da instituição – a família”, sobre a qual repousam em parte nossas ilusões. Talvez, como destaca Biroli (2018), tenhamos que começar a descer a ideia da família de um pedestal, de um lugar sagrado, santificado, uma vez que os dados destacam o fato de que as violências corporais e sexuais, assim como a negligência, são frequentemente praticadas em alguns ambientes familiares, e poucos chegam ao domínio público.

Já a violência extrafamiliar refere-se ao abuso sexual perpetrado por indivíduos externos à esfera familiar, independentemente da intimidade existente entre as crianças, que poderá ser maior, menor ou mesmo inexistente (por exemplo, um vizinho, um cuidador, um professor, um técnico, um amigo) (CARVALHO, 2007).

Butler (2020) nos ajudar a pensar a não violência corporal como uma proposta ética, apontando a importância de elaborarmos uma nova narrativa que compreende “violência e não violência” não como conceitos absolutos, mas como construções que se dariam no nível relacional, dialógico. Movidas por esse pressuposto do diálogo, escolhemos investigar algumas das histórias orais testemunhadas/escutadas/dialogadas por nós, nas nossas “mundizações” da pesquisa. Assim, nos deparamos com algumas histórias⁵, e neste artigo trouxemos o caso da Maria, uma menina-jovem do meio rural do Rio Grande do Sul (a seguir detalharemos sua história). Optou-se pela história⁶ da Maria tendo em vista que o caso selecionado representa um eu-mulher “[...] que se defende, cuja vida é digna de ser defendida” (BUTLER, 2021, p. 27), que rema e toca no silêncio daquelas que foram despossadas da sua voz para fazer a denúncia das violências. Maria desfaz em parte as camadas do silêncio das violências porque é amparada por um laço social público – a escola.

5 Esses dados fazem parte de uma pesquisa maior submetida ao Conselho de Ética em Pesquisa (CEP) através do número do comprovante, xxxxxxxx/2021 Certificado de (CAAE) nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

6 As entrevistas, realizadas individualmente, eram de conduta flexível e devido ao conteúdo abordado ser complexo e emocionalmente exigente para a participante, algumas foram, substancialmente, mais prolongadas.

Desse modo, o nosso objetivo é o de analisar a conflitividade da problematização em torno do caso em tela, identificando as posições intergeracionais (da Maria, neta, sua mãe e sua avó) envolvidas no caso e a rede de apoio, ou ainda os laços sociais que ajudaram a superar tais violências.

A seguir apresentamos a justificativa metodológica.

CAMINHO METODOLÓGICO

Apoiando-nos nos enunciados finais da poesia, citada na abertura deste artigo, os quais mencionam que “é preciso sonhos e não pesadelos”, ou ainda de palavras, de muitas pesquisas e políticas para tirar do silêncio esse tema das violências corporais. Uma menina aqui, outra lá, que faz da enunciação, da sua “voz como uma arma”, para tirar do silêncio as violências, acreditando que isso pode ajudar a mudar o rumo, uma vez que o silêncio mantém a violência na invisibilidade. Assim, destacamos que não temos neutralidade diante desse objeto/tema de estudo e que não há como ouvir e não se envolver com as histórias sobre as violências de gênero. Estudar casos de violência requer envolvimento e consiste em estabelecer confiança para abrir caminhos, picadas, é sorver-se da vida privada das depoentes, ouvindo relatos de angústias, medos e superações.

Desta forma, a fonte nuclear da pesquisa é o estudo de caso, sendo este descritivo e exploratório, conduzido sob enfoque analítico qualitativo, no qual se optou por utilizar a técnica de amostragem por conveniência e intencional. A produção dos dados desse caso foi realizada no período de maio a junho de 2021, quando realizamos vários encontros⁷ com uma jovem chamada Maria (o nome é fictício, para preservar sua identidade). Chegamos até Maria de modo quase aleatório, a partir do momento em que contamos sobre nosso tema de estudo e foco/objeto de pesquisa, prontamente disse: “a minha história vai interessar a vocês”. Perrot (2011, p. 16)⁸ observa que há “uma revanche das mulheres, tendo em vista que durante muito tempo o relato histórico se esqueceu delas, ficando na obscuridade, confinadas no silêncio de um mar abissal, relegadas a um ‘silêncio ensurdecidor’”. Essa disponibilidade é vista por Holanda (2018), na contemporaneidade, talvez como uma valorização das mulheres por si mesmas.

Assim, este estudo se caracteriza como um estudo de caso a partir da história oral. Passerini (2011) afirma que a história oral contribuiu com os esforços de “genderizar” a história. E ainda que a história oral se apresenta como uma valorização das experiências das mulheres, visibilizando os fatores singulares que as afetam.

7 Antes da entrevista, foi apresentado o consentimento informado, com os objetivos da investigação, condições de participação, os limites de confidencialidade e os procedimentos, de maneira a informar e para que pudesse decidir de forma livre a sua participação neste estudo.

8 A segunda dimensão do silêncio, apontada por Perrot (2011), é o silêncio das fontes, pois o acesso das mulheres à escrita foi tardio.

No início das nossas entrevistas destacamos alguns pontos que atravessaram a história de vida de Maria, dentre eles elegemos dois que acreditamos como centrais: 1) a estrutura familiar de Maria e as relações sociais do cotidiano, captando os valores e as experiências subjetivas (as posições de sujeito na relação geracional dela com a mãe e a avó); 2) o lugar central da escola como o de orientação/proteção, que ajuda a acessar o caminho dos processos jurídicos da denúncia.

Como método, trabalhamos o caso e tomamos as contribuições de Foucault sobre análise do discurso. A análise do discurso está presente desde o início deste artigo, ao destacarmos os enunciados da poesia e, em seguida, ao compor o estudo de caso a partir das estratégias discursivas da oralidade (entrevista), organizando-o do estado bruto para a lapidação de uma produção discursiva.

Por meio da tessitura de pontos e contrapontos da produção buscamos traçar discursivamente a história de Maria, não só para ela, mas também para quem a ouve. Talvez esteja aí a explicação para a organização que se deu num vai e vem de lembranças, nas quais a violência é uma constante. Foucault ensina-nos que organizar a “acontecimentalização” de um fato oral consiste “em reencontrar as conexões, os encontros, os apoios, os bloqueios, os jogos de força, as estratégias, que, em um dado momento, formaram o que, em seguida, funcionará como evidência discursiva” (FOUCAULT, 2013, p. 339).

Foucault ainda sugere analisar os discursos segundo os processos múltiplos que os constituem, com o intuito de “construir, em torno do acontecimento singular analisado como processo, um ‘polígono’, ou melhor, ‘poliedro de inteligibilidade’, cujo número de faces não é previamente definido e nunca pode ser considerado como legitimamente concluído” (FOUCAULT, 2013, p. 340), olhando o “sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares, as condições de exercício da função enunciativa” (FOUCAULT, 2013, p. 136). Nesse sentido, os enunciados configuram-se em materialidade, seja através do eco de uma voz, que compomos como discurso.

Dessa maneira, o “enunciado” auxilia metodologicamente na análise, por pensar em sua estreiteza e singularidade, em que são determinadas as condições históricas de sua existência. Descrever uma formulação enquanto enunciado não consiste em analisar as relações entre “o autor e o que ele disse (ou quis dizer, ou disse sem querer), mas em localizar qual é a posição que pode e deve ocupar todo o indivíduo para ser sujeito” (FOUCAULT, 2013, p. 109). Neste sentido, o que interessa são as condições sob as quais a função enunciativa se efetiva. Inicialmente localizamos: Quem é Maria? Qual a composição de sua família? O que moveu e de onde ela fala e porque consegue falar? É um pouco disso que tratamos na próxima seção.

QUEM É A MARIA? O QUE A MOVE? QUAIS OS LAÇOS SOCIAIS QUE ENCONTRA?

Maria nasceu em 2002 no interior de Vera Cruz/RS. Morava numa área rural, cercada de matos, árvores, lavouras, estradas, marginais, pinguelas e pontes, com pouquíssimo

movimento. Desde os quatro anos, percorria cerca de 900 metros para chegar ao ponto do transporte escolar e ir para a escola. Ao realizar esse percurso (da casa à escola), constantemente encontrava fotografias impressas, cujo objetivo era provocar erotismo obsceno e/ou excitação sexual, além de objetos e outras pornografias espalhadas compondo cenas sexuais, sem nenhum valor artístico. Esses modos de disposição de materiais pornográficos podem “ser categorizados como uma forma tanto de abuso⁹ quanto de exploração sexual, quando mostrado às crianças ou adolescentes” (SANTOS, 2011, p. 67).

Maria relata que, associado a isso, desde muito pequena,¹⁰ notava que suas roupas íntimas (calcinhas) desapareciam com frequência do varal, o qual ficava na parte externa da casa e que poucas pessoas tinham acesso. Inclusive, Maria, em alguns momentos em que estava de brincadeira no quintal, encontrou algumas das suas calcinhas queimadas. Ela recorda que mesmo em meio à fuligem conseguiu identificar algumas dessas peças que não foram totalmente queimadas. Espantou-se com essa situação e, junto com a família, acreditava inicialmente ser algum tipo de “macumba”.¹¹

Todavia, outros acontecimentos chamavam a sua atenção, pois toda vez que brincava e/ou estava sozinha no quintal da propriedade, seu vizinho, um homem adulto, exibia seu órgão sexual íntimo e se masturbava e isso ocorreu por inúmeras vezes. Começou a se dar conta que esse vizinho parecia acompanhar sua rotina, seu horário de ir para escola, de ir almoçar e o horário que sua mãe e avó descansavam. Ele aproveitava-se desses momentos para aparecer em frente à Maria, exibir seus órgãos genitais e masturbar-se; além disso, a convidava para se aproximar. Associado a isso, e aproveitando que estava somente com a criança diante dele, praticava atos libidinosos contra a dignidade corporal humana, que exige e impõe o respeito ao outro. Assim, ao ferir essa dignidade, é posta uma interferência indevida nas esferas visual e física e no âmbito sexual.

Maria se perguntava: “O que é isso que ele faz? Por que o faz? Por que comigo? Uma criança... e por que não faz assim com mamãe e com a minha avó?”. Ela relata que todas as vezes que recebia as coleguinhas (as meninas) no seu quintal para brincar, o vizinho também repetia tais gestos, sem nenhum pudor; exibia-se e masturbava-se na frente das meninas. Relata que isso a intimidava e não conseguia trazer mais as amigas da mesma idade para brincar em casa, pois sentia incômodo e vergonha desses acontecimentos.

Maria, à medida que foi crescendo, questionava sua mãe e avó, pois, no entendimento dela, algo deveria ser feito. Contudo, apenas diziam para “deixar para lá, vamos só

9 A Lei n. 13.718, de 24 de setembro de 2018, classifica como libidinoso o ato de praticar contra outra pessoa, sem autorização, a satisfação do desejo próprio ou de terceiros (Lei n. 13.718, 2018). A importunação sexual é uma conduta realizada para atingir satisfação corporal e sexual, sem anuência, feita contra alguém, caracterizando uma violência, ou melhor, um crime.

10 As referências aos anos e às datas não serão incluídas pois, segundo relato de Maria, não se recorda com precisão desses fatores.

11 Conceito: instrumento musical de percussão. Conceito folclórico: forma pejorativa de referir-se a oferendas religiosas de determinadas religiões.

nos incomodar com os vizinhos, precisamos deles”, e complementavam que “o pai e os irmãos mais velhos dele também faziam isso conosco”. Diante disso, observa-se que as violências sofridas perpassam as gerações das famílias, já que não somente ela havia sido vítima dessas violências, mas também sua mãe, sua tia e sua avó.

O tempo foi passando e Maria tomava cada vez mais consciência de que aquele tipo de situação não era certo, mesmo sem o apoio da família materna, já que sua mãe e sua avó se intimidavam e se silenciavam. Maria ainda se inquietava e se questionava, refletindo se não precisaria tomar alguma atitude, mas, por outro lado, era adolescente e não sabia por onde e nem como começar a reagir e pedir ajuda. Já havia escutado e lido nas redes sociais algumas informações sobre algumas das campanhas desencadeadas por políticas feministas.

Mas a situação que produziu um divisor de águas ocorreu certo dia, na escola, quando as aulas foram interrompidas mais cedo e todos os alunos foram reunidos no pavilhão da comunidade da igreja, que ficava ao lado da escola – um espaço mais amplo, muito utilizado para palestras. Maria lembra com detalhes desse dia, visto que foi o dia em que a instituição escolar realizou uma palestra de formação mostrando as ações das políticas feministas que destacam o direito à dignidade corporal (e à preservação sexual) bem como a rede de apoio ao enfrentamento sobre violências. Diante disso, ao ouvir a palestra, confirmou que o que acontecia com elas (Maria e as familiares) e que gerava sofrimentos eram violências. A palestrante explicou para os alunos o que eram importunações, abusos sexuais, chantagens, publicidade e pornografias sexistas, agressões, anulações e que existem muitas manifestações de violências, e informou números de telefone para que os alunos realizassem denúncias anonimamente, caso estivessem sofrendo tais violências.

Partindo da experiência relatada, percebe-se a escola como um dos agentes fundamentais para este processo de reconhecimento das violências corporais e sexuais. Isso porque, após essa formação com os alunos sobre as violências, Maria teve mais conhecimento sobre o que acontecia com ela e que aqueles acontecimentos diários, cometidos pelo vizinho, eram considerados abusos. Contudo, ainda não tinha coragem suficiente para realizar a denúncia.

À medida que Maria foi crescendo, já adolescente, as cenas de importunações e de abusos cometidas pelo vizinho foram se multiplicando de muitos e diferentes modos. Inclusive, em uma das situações, o violentador chegou a atormentar Maria na janela do seu quarto. Após estar farta das violências, ela resolveu filmar algumas dessas situações, como tinha domínio da tecnologia, e sabia que ter provas era essencial para a comprovação de sua fala. Para tanto, em um dado momento, fez um pequeno furo na blusa que vestia, do tamanho perfeito para o encaixe da câmera do celular, colocou o aparelho em modo de gravação e o colou junto ao corpo com fita. Depois disso, foi ao encontro do vizinho-abusador que a chamava, em frente à janela do seu quarto, para importuná-la e assediá-la. No dia em que ela gravou a situação, ele lhe ofereceu dinheiro – como começara a fazer depois de um

tempo –, enquanto se masturbava, em troca de sexo. As situações foram filmadas sem ele saber o que ela estava fazendo. Como diz Maria, “o vídeo caseiro me salvou”, entre outras provas.

Lembrou que nas informações que escutava nas mídias digitais e associadas às que recebeu na formação realizada na escola foram informados números de telefone para denúncias anônimas e a importância do registro de provas. No intuito de aproveitar essa informação, Maria ligou para o número informado, o qual inicialmente a orientou para que fosse ao conselho tutelar acompanhada dos pais.

Mais uma vez, foi desencorajada pela família materna a denunciar o caso, por serem mulheres que dependiam do vizinho para realização de algumas tarefas, geralmente as que envolviam força física. Entretanto, ela resolveu recorrer ao seu pai, com o qual não vivia, pois seus pais eram separados. E assim seu pai forneceu suporte para que ela realizasse a denúncia. No Brasil, a criança possui um *status* de dependente, necessitando da mediação de um responsável jurídico, o que pode dificultar o exercício direto de seus direitos. Assim, a criança tem que ser representada por adultos – pais, tutores – aos quais pertencem a competência e o dever de protegê-la.¹²

O pai de Maria a acompanhou em todos os outros órgãos: no conselho tutelar municipal; na delegacia; na promotoria; enfim, na oficialização do boletim de ocorrência e das notificações de todas as provas. Durante o relato, ela pontuou várias vezes “a demora” e a “enrolação” do conselho tutelar da sua cidade, fatores que os fizeram quase desistir do processo, especialmente pela falta de auxílio e pela burocracia do Estado. Não obstante, se configura o Estado também como violento, uma vez que, embora caiba a ele organizar a vida em sociedade, visando a proteção dos indivíduos, muitas vezes, em conjunto com o machismo estrutural e cultural, provoca no cidadão e na cidadã o sentimento de que está abandonado, como tem sido apontado por estudos, como o de Lima (2020). A violência de gênero não é só problema do sujeito e da família, é do Estado e de todos nós também. A reprodução da violência é passada de geração a geração e cabe a todos cessar esse processo.

Mesmo assim, Maria, com o apoio do pai, formalizou a denúncia. Chegado o dia da audiência, o vizinho-abusador inicialmente negou os fatos, ele desconhecia o vídeo caseiro e as diferentes provas que Maria havia produzido. Maria, na sua inocência infantil/juvenil, diz ter se espantado, inicialmente, do vizinho-abusador ter levado na audiência vários outros vizinhos como testemunhas a seu favor, com o discurso de que “era um homem bom”. Muitas dessas testemunhas não acreditavam nas palavras de suas próprias filhas, as quais sofriam violências semelhantes às que Maria sofria.

Contudo, com todas as evidências, como o desaparecimento de roupas íntimas, os relatos das fotografias que continham nudez e cenas de práticas sexuais em muitos

12 Recordando que o menino Bernardo Boldrini não foi escutado.

e diferentes locais, as persistentes violações dos direitos e da dignidade, além da prova fundamental do processo, o “vídeo caseiro”, gravado com a câmera do celular, o vizinho-abusador foi culpado e condenado a pagar uma quantia em dinheiro para Maria, mas sem reclusão e sem processo reeducativo. Ela recebeu uma medida protetiva por ser vizinha. Logo depois do desfecho do processo, saiu daquela comunidade, foi morar na área urbana da mesma cidade. Atualmente, por meio dessa situação, ela resolveu dar continuidade aos seus estudos e seguir sua vida em frente, posto que entende que a educação é o caminho para se libertar daquele passado.

Diante desse relato, destacamos que é preciso ensinar às Maria(s) “por aí”, às meninas-mulheres e aos meninos, a noção de direitos, explicar quais são e que podem exigí-los e ensinar onde ir para fazê-lo. É preciso, ainda, promover a educação com informações em direitos não só para as mulheres, mas para todos os sujeitos. Maria mostra que nós, mulheres (suas professoras, suas avós, suas mães, suas tias, suas vizinhas, etc.), não queremos acesso à justiça apenas porque somos vítimas, mas porque somos sujeitos de direitos e merecemos dignidade.

Na sequência, apresentamos a análise do caso organizada em dois eixos, de modo a responder nosso objetivo: 1) a estrutura familiar de Maria e as relações sociais do cotidiano, captando os valores e as experiências subjetivas (as posições de sujeito na relação geracional dela com a mãe e a avó); 2) os laços que encontra no social a partir das informações recebida na escola como o caminho para consolidar os processos jurídicos da denúncia.

MARIA, DEIXA ASSIM, DEIXA PARA LÁ: INTERGERACIONALIDADE SUBJETIVA DAS VIOLÊNCIAS

Numa descrição geral, podemos dizer que Maria viveu um conjunto de violências, como a de abuso corporal e sexual,¹³ uma vez que o abuso sexual da criança, como os atos libidinosos, inicia através de manobras de sedução e de intimidação. Comumente, o abusador atua por meio de diferentes estratégias, tais como materiais, toques e/ou verbalização. O abuso sexual não é somente definido pelo ato sexual em si, como destaca Pfeiffer e Salvagni (2005, p. 202). Já para Araújo (2002, p. 3), a violência sexual e/ou exploração sexual configura-se como sendo “[...] todo ato ou jogos sexuais, em relação hetero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente [...]”. Observa-se assim que Maria, mesmo sendo uma menina, percebia que as formas de violências caminhavam de uma forma silenciosa, mas progredindo em intensidade, ações e consequências.

13 O abuso sexual inclui atividades sexuais onde não há contato físico (voyeurismo, assédio, exibicionismo); onde há contato físico sem penetração (toques, carícias, sexo oral); ou ainda quando existe contato com penetração (digital, genital ou anal) (Habigzang et al., 2005). Alguns autores caracterizam o abuso sexual como uma progressão ascendente, no qual o agressor, aos poucos, por meio de carícias sutis, vai progredindo nas agressões, passando pela manipulação genital, podendo chegar ao intercurso sexual oral ou genital.

O abuso corporal e sexual, como destaca Araújo (2002, p. 3), é uma forma “de violência que envolve poder, sedução e/ou coação”. E ainda envolve duas desigualdades básicas: de gênero e de geração (ARAÚJO, 2002). Geração aqui entendida como um marcador social, central em que produz normas compartilhadas entre pares, uma certa gramática, em que os códigos são entendidos pelos sujeitos, criam um vocabulário que confere inteligibilidade, às ações individuais num determinado contexto coletivo e, assim, tem efeitos para a construção de trajetórias individuais. E ainda geração “designa um coletivo de indivíduos que vivem em determinada época ou tempo social [...] e compartilham algumas formas de experiência ou vivência”, aprendizagens em comum (MOTTA, 2004, p. 350).

Não parece difícil desprendermos da história de Maria, em que as violências corporais e sexuais relacionadas ao gênero feminino estão relacionadas a conflitos intergeracionais, o que constituem o pano de fundo inicial desse caso. Como se observa, a sua avó (66 anos) e a sua mãe (38 anos) afirmam, como reação inicial: “Maria, sim, as coisas são assim, e até piores, isso já acontecia conosco”. Chama-nos atenção que, nesse enredo familiar, as duas mulheres mais velhas, a avó e a mãe, atuam na postura passiva diante dos abusos. Assim, o abuso neste caso existe como uma memória familiar, “isso acontecia conosco”. Observa-se uma certa reprodução de uma cultura familiar em que a violência corporal e sexual acontece e se mantém protegida pela lei do silêncio.

O núcleo familiar de Maria (as próprias mulheres), como observado, mesmo acreditando na incoerência das atitudes, mantém o silêncio, o que é mantenedor das situações de abuso através das gerações. Silenciam, talvez num pacto inconsciente com o agressor e/ou em nome de uma pseudo harmonia familiar e/ou com a vizinhança, como neste caso. O segredo familiar pode percorrer várias gerações sem ser denunciado. Há um mito em torno dele, não há falas, mas todos sabem ou parecem saber da sua existência, mesmo que o ignorem.

Diante de tais argumentos, o que se observa são mulheres como a mãe e a avó de Maria, que não querendo se expor frente ao julgamento, permitem que o abuso perdure, mantido em segredo, preferindo talvez manter a ideia de integridade da família e da “boa” vizinhança, mesmo que os seus direitos individuais sejam violados. Essas mulheres, pode-se dizer, encontram-se assustadas com o patriarcado que “se impõe com agressão, o que exige historicamente obediência e castiga quem se atreve a desafiá-lo” (ALLENDE, 2020, p. 16). Avó e mãe não puderam se opor ao patriarcado, mulheres isoladas no meio rural, com baixa instrução, com poucos conhecimentos para mudar costumes, sem acesso às tecnologias digitais e às políticas feministas, e assim, vítimas da tradição machista.

E ainda, demonstram que não se sentiam no direito de denunciar o assédio insidioso e sistemático que recebiam. Essas crenças, com frequência, são passadas através das gerações, dificultando o desenvolvimento do sentimento de individualidade que quase todos precisamos para crescer. Já Maria é de outra geração, reatualizada à sua maneira e se posiciona contrária à passividade e se desgarrá da sentença familiar. Maria não aceitou

o silêncio diante da violação do seu espaço corpo, encontrando a sua voz; dessa forma, é possível pensarmos num certo deslocamento dessas posições de submissão de gênero.

A avó e a mãe, mantendo o silêncio, demonstram acreditar serem as causadoras da situação. E ainda, avó e mãe como gerações de mulheres talvez “mal equipadas”, ou melhor, não educadas para o conflito e para o enfrentamento. A reação de muitas mulheres, igual à da avó e à da mãe, reconhecem “sim, coisas assim aconteciam e até piores, nós não fazíamos drama”. É provável que ainda não se sintam no direito de denunciar o assédio insidioso e sistêmico. Sem corpo e sem voz. O segredo e o silêncio envolvem o corpo dessas mulheres, mais o pudor, constituindo uma marca de suas feminilidades. Percebe-se a produção discursiva que organiza a prática do segredo, dos silêncios sobre as violências dos seus corpos. Mulheres pouco dispostas a falar da sua experiência com as violências.

Os conhecimentos da avó e da mãe consistem em experiências pessoais, em observações empíricas, posto que não receberam nenhum tipo de educação sexual formal, pela escola, tampouco foram propriamente ensinadas por outros ou tiveram acesso a informações digitais sobre o assunto. Mulheres que viveram um silêncio solitário, aprenderam, na experiência, que ser mulher é ser discreta, é ser calada, é aceitar agressão do seu corpo com resignação e sem indagações. Afinal, a mulher “tem certas debilidades em função de seu sexo, provida a disposição masculina” (PERROT, 2015 p. 14). Muitas das mulheres não receberam educação corporal e sexual formal, certamente, o que possuem como referência são imitação de gestos e apropriação de condutas do passado. Elas têm uma experiência singular e silenciosa, num contexto de assujeitamento. Essas mulheres aprenderam a ser mulheres vivendo e produzindo os seus corpos transpassados, experimentando uma relação de vergonha e, por vezes, também em segredo.

Maria deixa a entender que a sua mãe e a sua avó aprenderam a controlar, segredar, economizar as palavras para falar da sexualidade. Inclusive, ambas engravidaram muito jovens, a avó aos 23 anos e a mãe aos 17 anos. Mulheres cujas memórias compartilham representações culturais acerca do corpo como vergonhoso, aprenderam a incorporar a vergonha, e assim o sentido do silêncio é apreendido e reelaborado, marcando o corpo feminino no silêncio e submetido a violências. Podemos pensar que há continuidades e descontinuidades nas posições de gênero em diferentes gerações de famílias: da avó, da mãe e da neta.

Maria pertence a uma geração de transição entre avó e mãe. Maria conseguiu viver o que sua avó e sua mãe não conseguiram. A indicação do pacifismo, da aceitação, da resignação ou mesmo da negação diante da violência, como no caso da avó e da mãe, como nos ajuda a pensar Butler (2020), está distante de resolver as violências. Ainda para Butler (2021, p. 13), “negar é afirmar a violência de modo mais contundente”. Argumentamos que Maria não se submeteu, porque talvez pertença à geração que teve acesso à escola que tratou desse tema, porque tem acesso a tecnologias digitais de informações, como pelo registro (vídeo que compôs como prova). E ainda, Maria teve o direito de se irritar e “bater o

pé”, buscou seu direito, uma certa obsessão por justiça e uma repulsa visceral ao machismo. Maria pertence a uma geração do feminismo e que teve oportunidades que sua avó e sua mãe não tiveram.

Neste ponto é importante também lembrar que a posição do pai de Maria não se desviou de seu dever, deu reconhecimento à experiência como mais um adulto de confiança, uma vez que as mulheres estão sem os recursos materiais e subjetivos, ficando em falta para contrapor às ameaças externas. Assim, Maria não precisou calar-se, a entrar nesse pacto de silêncio, suas palavras e vontades não foram enterradas, ela se desvencilhou da outra geração de mulheres despreparadas para administrar esses conflitos e que perpetuavam assim a violência por tradição.

MARIA APRENDEU QUE PODE SE AUTODEFENDER: O LUGAR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Diferentemente da sua avó e da sua mãe, Maria se debateu, “fez várias tentativas” para que sua mãe e sua avó tomassem a palavra, como nos afirmou, mas pouco conseguiu. Maria traz para a cena a formulação de um “inérito viável”, a quebra do silêncio – a fala –, vislumbrando um modo de vida geracional mais alinhado com valores de “justiça, igualdade e dignidade”. Maria afirma a “autodefesa” como justificativa de um “eu que se defende, cuja vida é digna de ser defendida” (BUTLER, 2021, p. 14). Maria faz “em nome da própria vida e do direito de continuar existindo no mundo”. Um “eu considerado defensável, uma existência que pode aparecer nos quadros jurídicos do poder como uma vida meritória, digna de ser defendida e que não merece ser perdida” (BUTLER, 2021, p. 27).

Para Butler (2021), parece que estamos diante de novos contextos e com outros sujeitos que propõem uma perspectiva de resistência vigorosa. Sujeitos que historicamente têm as “vidas [...] negadas de antemão”. Butler (2021) mostra como a “legítima defesa” foi sempre uma garantia das classes dominantes, mas não de algumas populações, como as racializadas (negras), as generificadas (femininas) e as sexualizadas (gays, lésbicas, trans). A autodefesa, tal como entendida por Butler (2021), se diferencia da legítima defesa ao passo que se enquadra também no sistema jurídico e constitui uma prática de resistência que é também uma necessidade vital. Para Butler (2021), a autodefesa recorre ao processo de reapropriação do corpo, reinvestindo o desejo de tal forma que ele assuma objetivos políticos.

No entanto, para sair da prática de violência, Butler (2021) vai além da autodefesa, implica diretamente o amparo dos laços sociais que nos constituem como criaturas vivas e dependentes do outro, por isso vulneráveis. Entretanto, o “eu” concebido como relacional está “ligado, de forma vital, a uma série de outros eus e não pode ser concebido sem eles” (BUTLER, 2021, p. 41). O argumento de Butler (2020) contra a violência, portanto, implica

não apenas uma ação do indivíduo, mas também uma elaboração desses com os laços sociais. Assim, a não violência exige os laços sociais como vitais e sustentáveis.

Descrevemos e entendemos que, sem os laços sociais de apoio, Maria não teria conseguido sair. O que contou como laço de apoio ou ainda como força para Maria sair? Destacamos que Maria é de uma geração que teve (e tem) acesso às informações das políticas digitais-feministas¹⁴ no enfrentamento das violências de gênero, tanto a nível macro como a nível micro. No Brasil, a existência de organizações e movimentos feministas possibilitou, desde a segunda década do século XX, a constituição de um conjunto de diferentes políticas e serviços que culmina pelo direito a uma vida sem violência, o que possibilitou a aprovação da Lei Maria da Penha,¹⁵ em 2006, uma lei ativa que se desdobrou em ações no espaço público.

Um outro laço social fundamental para Maria entendemos que foi o sistema educacional, mesmo que tenha sido apenas a referida palestra. Foi o suficiente para Maria compreender os processos de violência. Isso mostra que mesmo que a escola (ou professores e gestores) não consiga sustentar tal discussão, é (e foi) indispensável que busque parceria junto aos agentes do sistema da Secretaria da Educação, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, com a promotoria, o Juizado da Infância e Adolescência de Justiça e representantes do Conselho Tutelar, com o propósito de compreender o funcionamento da rede protetiva. E também com programas, Organizações Não Governamentais de enfrentamento às violências corporais e sexuais ou até mesmo o apoio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Destacamos que a escola é concebida como um primeiro espaço público que defende “a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes” (BRASIL, 2009, p. 7). Uma vez que muitas famílias não têm os recursos e as condições psíquicas para lidar é comum prevalecer o silêncio, os membros da família não conseguem dar muitas vezes confiança e apoio necessários para falar da violência que sofrem.

A capacitação dos profissionais da educação é fundamental para a prevenção e o combate da violência de gênero e intrafamiliares, uma vez que facilitaria a detecção precoce, tão importante nesses casos que envolvem crianças. No citado caso de Maria, observamos que foram fundamentais as orientações, a descrição do que caracteriza, as informações/conhecimentos fornecidos por profissionais sobre os abusos e os modos de por onde começar o encaminhamento, e o mais importante, o registro da prova e o enca-

14 Para Castells (2013), mídias digitais na contemporaneidade alteram as formas de comunicação pública, ao mesmo tempo que permitem um redimensionamento do feminismo e uma abertura ao ciberfeminismo como campo comunicacional de atuação política, de construção de outras reivindicações fluidas, interativas.

15 Essa lei também é tributária do avanço conceitual e legislativo internacional, especialmente da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

minhamento para outros órgãos (Conselho Tutelar) e instituições competentes. Registrar a ação do perseguidor é importante, em que reunir provas invasivas para serem juntadas numa “ata notarial”, documento que facilita provar o cometimento do abuso.

Há de educar as crianças e os jovens para não verem as agressões como normais e orientá-los e ensiná-los sobre como se proteger. Os jovens, por sua vez, precisam ser formados, para ver as mulheres como semelhantes, e não como inferiores. Maria relata que levou um susto quando no dia da audiência viu vários de seus vizinhos lá para defender o homem “bom”. Maria talvez tenha aprendido nesse dia na própria pele que as violências corporais e sexuais têm raízes profundas, ligadas a relações de gênero e poder. Há uma desigualdade de gênero estrutural, uma cultura que trata com desigualdade, que subjuga as mulheres por seu gênero, que não valoriza a mulher como um sujeito de direitos, como um ser, mas trata-a como um objeto que pode ser usado por homens. Ainda que tenhamos avançado, não superamos os paradigmas de um modelo patriarcal, no qual é naturalizado o direito dos homens de controlar as mulheres, podendo chegar até mesmo à violência. Maria talvez não conheça a raiz cultural da violência contra a mulher, mas conseguiu mostrar naquela comunidade que a violência não deve ser aceita como algo natural e cultural.

As discussões no âmbito escolar sobre gênero, diversidade, raça e etnia ficam quase invisíveis na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018b), sendo substituídas pelo termo amplo dos Direitos Humanos. Em 2018, homologou-se e instituiu-se a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018b), em que o tema dos Direitos Humanos aparece como uma das competências de formação por meio do exercício da empatia e do diálogo, promovendo o acolhimento e valorização da diversidade dos sujeitos e de grupos sociais, e o respeito às identidades e culturas, à perspectiva inclusiva.

Nossa proposta aqui é pensarmos nas escolas pela via dos direitos humanos. Direito de colocar em pauta a discussão dos corpos (a dignidade) de uma forma pedagógica, ou ainda como uma forma epistemológica de construção e de ampliação de conhecimentos de uma educação sexual. Historicamente, a escola tem sido também um lugar proposital de silenciamento dos corpos, mas contemporaneamente entende-se o quanto as violências corporais não serão vencidas se não falarmos em espaços como os educacionais (SOLNIT, 2017). Uma vez que entendemos a escola como primeiro espaço público de inserção ao mundo comum, um mundo mais amplo do que o espaço familiar.

A escola, como destacam Bonfanti e Gomes (2018), pode ser vista como um lugar de diálogo e de ruptura com o pacto do silêncio, que se constrói em torno dos abusos sexuais infantis, em geral abusos (hetero) sexuais infantis. A escola como um lugar que pode ajudar as crianças a compreender quando estão sofrendo violências, as encorajando a revelar, a perceber que existe uma rede de apoio “de profissionais e de instituições, que podem ouvi-la e, quem sabe, romper, um ciclo de abusos, de violências” (BONFANTI; GOMES, 2018, p. 116).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parece que para que haja mudanças na sociedade contemporânea, cabe a nós, mulheres, impor-se tal como a Maria, e como a voz da menina que abre esse artigo, uma vez que o silêncio está distante de resoluções das violências. Neste artigo analisamos o caso de Maria para destacar o quanto nós mulheres estamos nos modificando, leva-se tempo, mas pouco a pouco estamos conseguindo. É demorada a complexa tarefa de inventar uma nova ordem para substituí-la. Lembrando que para nós, mulheres, “ninguém dá nada de presente, temos de lutar” (ALLENDE, 2020, p. 117). Agora, mais do que nunca, contamos com informação, políticas, comunicação digital e mobilização.

Pela primeira vez há mais mulheres escolarizadas, com acesso a informações, conectadas entre si, e que parecem dispostas a mudar, ou melhor, mais “equipadas” em relação as suas mães e suas avós. Os novos tempos podem ser melhores, desde que nos proporcione condições do direito de fala. Para muitas de nós, filhas como Maria, caberá viver a vida e outras posições que nossas mães e avós não puderam.

Apesar dos dissabores que ainda margeiam a dignidade de algumas meninas e mulheres brasileiras, parece que há avanços, pois diante da pressão e do desprezo nem todas as vozes se apagam, algumas mantêm a vivacidade ao enunciar-se, não mais como criaturas mansas e cordatas em conluio com os senhores. Talvez seja isso que tem nos estimulado e feito pensar as brechas que têm emergido, sobretudo, pelo embalo das políticas feministas e dos processos educativos da segunda década do século XXI.

Maria e a voz da menina da poesia (que abre este texto) pertencem à geração de transição entre nossas mães e avós. Apostamos nos laços sociais, como os da escola e das políticas feministas, em que uma mão segura a outra, não havendo outra forma, não é mais tempo de nos calar, juntas vamos transformar este num outro mundo, tirando as questões das violências corporais da esfera familiar e devolvendo ao plano público. Resta a pergunta: assumimos no tempo presente o enfrentamento de falar ou soterramos a força do presente? O silêncio não possibilita o amparo, nem a criação de vínculo social que permita a quebra da condição do violentado.

O silêncio das situações de violências corporais e sexuais faz perpetuar e impossibilita o enfrentamento e o amparo, tanto para quem sofre a violência como para quem a pratica, que também precisa de ajuda. Desamparo diante da violência se supera com palavras, vínculo de cuidados, de presenças, de reconhecimento público e social. A palavra, a saída do silêncio, é condição para o amparo e reparo.

AGRADECIMENTO

Agradecimento ao apoiador do artigo. O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil.

REFERÊNCIAS

- ALLENDE, I. **Mulheres de minha alma: sobre o amor**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2020.
- ALVES, R. **As melhores crônicas de Rubem Alves**. Campinas, SP: Editora Papirus, 2008.
- ANDRADE, R. “Quero carinho que não constrange”. Por meio de poema, alunos chamam atenção contra exploração sexual infantil. 2018. **De Fato**. Disponível em: https://defatoonline.com.br/quero-carinho-que-nao-constrange-por-meio-de-poema-alunos-chamam-atencao-contr-a-exploracao-sexual-infantil/#google_vignette.
- ARAÚJO, M. de F. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em Estudo**, v. 7, n. 2, p. 3-11, 2002.
- BIROLI, F. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BONFANTI, A. L.; GOMES, A. R. A quem protegemos quando não falamos de gênero na escola? **Periódicus – Revista de estudos indisciplinados em gêneros e sexualidades**, v. 9, n. 1, p. 105-121, 2018.
- BRASIL. **Lei n. 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). 2018a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. 2018b. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB 5/2009**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13684-resolucoes-ceb-2009>.
- BUTLER, J. **A força da não violência: Um vínculo ético-político**. São Paulo: Boitempo, 2021.
- BUTLER, J. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.
- CARREIRA, D.; PANDJIARJIAN, V. **Vem pra roda! Vem pra rede!**: guia de apoio construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. São Paulo: Rede Mulher de Educação, 2003.
- CARVALHO, L. A. S. **A avaliação do testemunho da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar no contexto da avaliação forense**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Forenses) – Universidade do Porto, 2007.
- CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>. Acesso em: 12 set. 2021.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H.; AZEVEDO, G. A.; MACHADO, P. X. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 21, n. 3, p. 341-348, 2005.

HOLANDA, H. B. de (org.). **Explosão feminista: arte, cultura, política e universidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

HOOKS, B. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

LIMA, P. M. F. **Violência contra a mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica**. São Paulo: Editora Atlas, 2020.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes.pdf/view>.

MOTTA, A. B. da. Gênero, idades e gerações. **Cadernos CRH**, v. 17, n. 42, 2004.

PASSERINI, L. Gênero ainda é uma categoria útil para a história oral? *In*: PASSERINI, L. **A memória entre política e emoção**. São Paulo: Letra e Voz, 2011.

PERROT, M. **História dos quartos**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. 2. Ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015.

PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e na adolescência. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v. 81, 5 suppl., nov. 2005.

PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. Expressão popular. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, B. R. dos. **Guia Escolar: identificação de sinais de abusos e exploração sexual de crianças e adolescentes – Seropédica**. Rio de Janeiro: EDUR, 2011.

SOLNIT, R. **A mãe de todas as perguntas: reflexões sobre os novos feminismos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.